



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 005.04/2006

DATA: 26.04.2006

SÚMULA: Concede reajuste salarial aos servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a conceder reajuste salarial de 12% (doze por cento) aos Servidores Públicos Municipais de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2006.

Gabinete do Executivo, aos vinte e seis dias do mês de abril dois mil e seis.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 26 / Abril / 2006.


IVANIR RUFATTO
Dir. Depto. Administração
e Planejamento

